PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

L E I Nº 367

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a conceder um Crédito Especial de Cr$. 60.000,00 (Sessenta mil / cruzeiros) destinado a auxiliar a construção de um cais que está sendo levado a efeito por particulares no Pontal de/ Jaguaribe, dêste Município.

Art. 2º -A verba que se refere o Art. 1º, sairá/ da Cota Federal do presente ano.

Art. 3º -Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 20 de agôsto de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -